



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	
Número documento	11866958000186	
Nome		
Período publicação : de		
Data de Início Impedimento: de		
Data de Fim Impedimento: de		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11866958000186!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	12816657000100
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12816657000100!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12.816.657/0001-00

LIMPAR

Data da consulta: 19/07/2019 14:36:58

Data da última atualização: 19/07/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Município de Nova Santa Bárbara

Pregão Presencial 30/2019

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.816.657/0001-00 Fornecedor: Joana Paula Riquena Eireli

Endereço: AV. XV de Fevereiro 213 - - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Joana Paula Riquena

CPF: 033.767.419-13

RG:

Endereço representante: R. Inácio Fernandes da Nóbrega 110 - - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

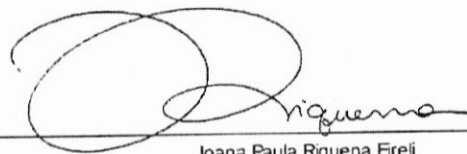
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	490,00	UN	25,13			24,00	11.760,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.760,00

TOTAL DA PROPOSTA: 11.760,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



Joana Paula Riquena Eireli
CNPJ: 12.816.657/0001-00

12.816.657/0001-00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
Av. XV de Fevereiro, nº 213 - E
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

23/07/2019 09:04:01





Processo Administrativo nº 054/2019

Pregão Presencial nº 030/2019

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de refeições (self service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO Nº 151/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 030/2019, o qual tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de refeições (self service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto à necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.



Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

No total, 02 (duas) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento.

Ato contínuo iniciou-se a fase de lances de ambas as empresas, vez que as mesmas apresentaram propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das empresas devidamente classificadas, estando as mesmas habilitadas, sendo pois declaradas vencedoras.

Juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com relação às empresas vencedoras do certame, sendo solicitado às mesmas que apresentassem no prazo de 01 (um) dia, suas propostas ajustadas de acordo com o último lance.

Abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos. Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 030/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

133

estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova santa Bárbara, 23 de julho de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 30/2019 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.


Nova Santa Bárbara, 29/07/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 30/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE**, CNPJ n.º 11.866.958/0001-86, num valor de **R\$ 7.995,00** (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) e **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**, CNPJ n.º 12.816.657/0001-00, num valor de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1540 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 09 de AGOSTO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****DECRETO Nº 043/2019**

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 908/2018 DE 17 DE DEZEMBRO 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=55.700,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), destinado a reforço da dotação orçamentária abaixo discriminado:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0450	Saneamento Geral

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$=55.700,00
Total.....R\$=55.700,00

2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0450.1.010 – Reforma e ampliação da sede do SAMAE
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=5.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=2.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=5.000,00
Sub Total.....R\$=12.000,00

076.10.001.17.122.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$=900,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$=5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$=1.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$=5.000,00
Sub Total.....R\$=12.400,00

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

076.10.001.17.512.0450.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=6.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=2.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=5.000,00
Sub Total.....R\$=13.000,00

076.10.001.17.512.0450.1.012 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=5.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=2.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=5.000,00
Sub Total.....R\$=12.000,00

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$=900,00
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=3.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$=1.500,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$=900,00
Sub Total.....R\$=6.300,00

Total.....R\$=55.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 09 de agosto de 2.019

Eric Kondo
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 30/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE, CNPJ n.º 11.866.958/0001-86, num valor de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) e JOANA PAULA RIQUENA EIRELI, CNPJ n.º 12.816.657/0001-00, num valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Quantidade de 05 horas semanais		
TOTAL		31.440,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: De 08/08/2019 a 07/08/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ sob n.º 11.214.840/0001-73

Rua Joao Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001 2	8041	Oficina Corte e costura. Formação necessária - Curso de corte e costura industrial. Carga horária de 4 horas semanais.	STUDIO UP	MESES	12,00	1.066,00	12.792,00
Lote 001 5	8044	Oficina de informática. Formação necessária - Certificado de informática (WORD, EXCEL E POWER POINT). Carga horária de 8 horas semanais.	STUDIO UP	MESES	12,00	630,00	7.560,00
Lote 001 6	8043	Oficina de manicure e pedicure. Formação necessária - Certificado de curso de manicure e pedicure. Carga horária de 4 horas semanais.	STUDIO UP	MESES	12,00	560,00	6.720,00
Lote 001 7	8171	Oficina de música. Formação necessária - Certificado de música. Carga horária de 12 horas semanais.	STUDIO UP	MESES	12,00	600,00	7.200,00
Lote 001 8	8048	Oficina Projeto Guarda Mirim. Formação necessária - Curso de Guarda Mirim. Curso de educador social, certificados de Magistério ou pedagogia, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.	STUDIO UP	MESES	12,00	2.600,00	31.200,00
TOTAL							65.472,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 30/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE, CNPJ n.º 11.866.958/0001-86, num valor de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) e JOANA PAULA RIQUENA EIRELI, CNPJ n.º 12.816.657/0001-00, num valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

**Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas**

Uma equipe de profissionais a serviço de seu sucesso e de sua Empresa

Rua Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondô**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 30/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado, oferecido pela empresa **JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sra. Janiana Scacco Chaves**, inscrita no CPF sob nº. 077.735.329-66, RG nº 104140300, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada às especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 30/2019 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade da medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	410,00	19,50	7.995,00
TOTAL								7.995,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1280	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2790	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2855	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2985	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:



Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será **IMEDIATO**. As refeições devem ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL

As refeições deverão ser preparadas nas dependências da Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 30/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado à beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

5



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 30/2019 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

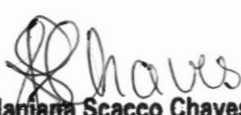
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 12/08/2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR


Janaina Scacco Chaves

Empresa: Janaina Scacco Chaves Restaurante

CNPJ: 11.866.958/0001-86

Beneficiária da Ata


Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


José Roberto Godoy

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Cléide Moreira Branco da Silva

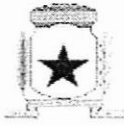
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura = Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde = Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Glaube Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 30/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado, oferecido pela empresa **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.816.657/0001-00, com endereço à Avenida XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pela **Sra. Joana Paula Riquena**, inscrita no CPF sob nº. 033.767.419-13, RG nº 8.120.900-6, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

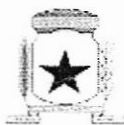
Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 30/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	490,00	24,00	11.760,00
TOTAL								11.760,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1280	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2790	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2855	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2985	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

3



Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As refeições devem ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL

As refeições deverão ser preparadas nas dependências da Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 30/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.



Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 30/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 12/08/2019.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



Joana Paula Riquena

Empresa: Joana Paula Riquena Eireli

CNPJ: 12.816.657/0001-00

Beneficiária da Ata



Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



José Roberto Godoy

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

151

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Giâne Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

7



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1543 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 14 de AGOSTO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **73/2018**.

REF.: Pregão Presencial n.º 45/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.915,40 (um mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), mensais, totalizando R\$ 22.984,80 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14/08/2019.**EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **24/2015**.

REF.: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/08/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.814,23 (um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), mensal, totalizando R\$ 21.770,73 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e três centavos)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14/08/2019.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE

CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86

Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

IT	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 001	2	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	410,00	19,50	7.995,00
TOTAL									7.995,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ sob nº. 12.816.657/0001-00

Avenida XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 001	1	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	490,00	24,00	11.760,00
TOTAL									11.760,00

076.10.004.172.512.0450.2.038 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

Civil, R\$=900,00

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal R\$=3.000,00

3.72.30.00.00 - Material de Consumo R\$=3.000,00

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$=1.500,00

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$=900,00

Sub Total R\$=6.300,00 Total R\$=57.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara - Pr, 09 de agosto de 2019

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 7/2019, R.E.F. Pregão Presencial nº 79/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Billecourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa

AUTO POSTO HIRKIDALTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 411 Trevo, - CEP: 86250000 - Bairro Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível.

PRAZO DO ADITIVO: Formatos 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/08/2019.

EXTRATO Nº 7/2019, R.E.F. Pregão Presencial nº 79/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Billecourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa

FERNANDO CÉSAR LARINI, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto, - CEP: 86250000 - Bairro Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível.

PRAZO DO ADITIVO: Formatos 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/08/2019.

EXTRATO Nº 3/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 - PMSB

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, VALIDADE

DATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.

BENEFICIÁRIA DA DATA: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE CNPJ sob nº 11.866.958/0001-85

Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código de Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	REFEÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (frango e carne), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 200 ml.	LM	unidade	410,00	19,50	7.995,00
TOTAL						
						7.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

154

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/08/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 91-92/2019**

Prezado(a) Senhor(a),

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia das Atas de Registro de Preço nº 91-92/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações


Lúcio Alberto dos Reis

Data: 16/08/19


José Roberto Godoy

Data: 16/08/2019


Cleide Moreira Branco da Silva

Data: 16/08/2019


Michele Soares de Jesus

Data: 20/08/19


Giane Rodrigues da Costa Kondo

Data: 16/08/19

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 30 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).		
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento		
17.	Propostas de Preço		
18.	Documentos de habilitação		
19.	Ata de abertura e julgamento		
20.	Proposta final das empresas vencedoras		
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)		
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)		
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
24.	Homologação do Prefeito		
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ata de Registro de Preços		
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

Aos 02 do mês de setembro de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 30/2019, registrado em 03/07/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 156, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1606 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 12 de NOVEMBRO de 2019.

Poder
Executivo

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **7/2019**.

REF.: Pregão Presencial n° 79/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **09/01/2020**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **11/11/2019**.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **8/2019**.

REF.: Pregão Presencial n° 79/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **09/01/2020**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **11/11/2019**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n° 33/2019**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ n° 04.368.865/0001-66, num valor total de **R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2019 – PMNSB

REFERENTE AO Pregão Presencial n° 30/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE

CNPJ sob n° 11.866.958/0001-86

Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	2	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	410,00	19,50	7.995,00	
TOTAL									7.995,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ sob nº. 12.816.657/0001-00

Avenida XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
L. 001	1	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	490,00	24,00	11.760,00	
TOTAL									11.760,00

**II – Atos do Poder Legislativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 005/2019, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 12/11/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal

Referente ao Contrato nº 7/2019, REF.: Pregão Presencial nº 79/2018.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bilencont de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
 OBJETO: Aquisição de combustível.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/01/2020.
 SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/11/2019.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 8/2019, REF.: Pregão Presencial nº 79/2018.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bilencont de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
 OBJETO: Aquisição de combustível.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/01/2020.
 SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/11/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezanove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 33/2019, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: COPEL TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ nº 04.368.865/0001-66, num valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMNSB
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.
 VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA SCAACO CHAVES RESTAURANTE
 CNPJ sob nº, 11.866.958/0001-86
 Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	REFEÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de salada, verduras e 02 tipos de carne (frango e carneleão), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de laranja.	1410,00	19,50	7.995,00
TOTAL				7.995,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMNSB
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.
 VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA SCAACO CHAVES RESTAURANTE
 CNPJ sob nº, 11.866.958/0001-86
 Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019**

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº30/2019, numeradas do nº 157 ao nº 160, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Extrato de Licitação - Pregão Presencial nº 009/2020-PMNF
O Pregoeiro e a comissão de apoio ao pregão do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Comunica que no Sábado dia 08 de Fevereiro do ano de dois mil e vinte...

As propostas encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas. Nova Fátima (PR), 07 de Fevereiro de 2020.

Extrato de Licitação - Pregão Presencial nº 010/2020-PMNF
O Pregoeiro e a comissão de apoio ao pregão do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Comunica, que no decimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR)...

As propostas encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas. Nova Fátima (PR), 11 de Janeiro de 2020.

Extrato de Contrato nº 008/2020 Pregão Presencial nº. 007/2020
Assinatura em: 06 de Fevereiro de 2020
CONTRATANTE - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.4/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

Extrato de Contrato nº 009/2020 Pregão Presencial nº. 002/2020
Assinatura em: 10 de Fevereiro de 2020
CONTRATANTE - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.4/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(e) Prefeito, Roberto Carlos Messias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 32020
b) Licitação Nº: 2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESIDENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(e) Prefeito, Roberto Carlos Messias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(e) Prefeito, Roberto Carlos Messias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for meat, ham, and other food products.

Total Fornecedor: R\$ 6.988,00
Total Geral: R\$ 6.988,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: JOANA PAULA ROQUEIRA EIRELI
CNPJ sob nº. 12.816.657/0001-00

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes item for individual meals.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 11/11/2019 à 10/11/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ sob nº. 20.510.633/0001-86

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like plastic pipes, demarcation cones, and metal sheets.

Total Fornecedor: R\$ 3.952,00
Total Geral: R\$ 3.952,00

PORTARIA Nº 11/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na legislação deste Município, resolve:
Art. 1º - Foi nomeada a Sra. KEIZANY DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 10.649.001-5 SSP/PR, C.P.F. nº 086.327.338-40, para o Cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com símbolo CC-2, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumprase. Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Tipo Menor preço, por item. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min dia 02/03/2020, por meio do Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasnet.com.br.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019.

REF.: Dispensa de Licitação nº 4/2019.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emílio de Menezes, 347 - CEP: 86070500 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras. PRAZO DO ADITIVO, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 09/08/2020. SECRETARIA: Secretarias Municipais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020

REF.: Dispensa de Licitação nº 1/2020
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SAO JERONIMO DA SERRA - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.293.438/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ferreira de Costa, 1220 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

Objeto: Aquisição de gás de Cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 09/08/2020. SECRETARIA: Secretarias de Educação, Esporte e Cultura. RECUSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2020

REF.: Dispensa de Licitação nº 1/2020
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa A R R COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.360.989/0001-34, com sede na Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

Objeto: Aquisição de gás de Cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 09/08/2020. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECUSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMNSB

Objeto - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficiais no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALIDADE DA ATA: De 08/09/2019 a 07/08/2020. BENEFICIÁRIA DA ATA: IMPACTO - EIRELI CNPJ sob nº 05.305.560/0001-92

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86730000 - Bairro: Centro. ASTORGA/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like courses and training modules.

Total Fornecedor: R\$ 17.440,00
Total Geral: R\$ 17.440,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMNSB

Objeto - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficiais no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALIDADE DA ATA: De 08/08/2019 a 07/08/2020. BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ sob nº: 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Co. mello Prócópio/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like courses and training modules.

Total Fornecedor: R\$ 65.472,00
Total Geral: R\$ 65.472,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMNSB

Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante. VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020. BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE

CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86
Rua Quintino Bocayuva, 874 - CEP: 86201500 - Bairro: Centro, Londrina/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes item for individual meals.

Total Fornecedor: R\$ 7.966,50
Total Geral: R\$ 7.966,50



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 30/2019, numeradas do nº 161 ao nº 162, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 – PMNSB**

163

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE

CNPJ sob n.º. 11.866.958/0001-86

Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	410,00	19,50	7.995,00
TOTAL								7.995,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ sob n.º. 12.816.657/0001-00

Avenida XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	490,00	24,00	11.760,00
TOTAL								11.760,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 119/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 11/11/2019 à 10/11/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ sob n.º. 20.510.631/0001-68

Avenida Carmem Miranda, 2124, Sala B - CEP: 87053000 - Bairro: Cj Cidade Alta, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015	1	7639	BOLA FUTEBOL DE CAMPO c/ costura T10 Iniciação 5 Infantil	MAGUSSY	UN	8,00	32,38	259,04
LOTE: 028	1	8519	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC 50 cm.	PLASTISEG	UN	8,00	11,00	88,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	8518	CONE DEMARCATÓRIO com 10 unidades, 24 cm. Plástico. Possui cores fortes para fácil visualização durante os exercícios.	ZONA LIVRE	JG	5,00	34,00	170,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	8522	JOGO DE XADREZ. Tabuleiro com fecho metálico, serigrafado com quadrantes claros e escuros. Total de peças 56 (material plástico).	XALINGO	UN	10,00	39,99	399,90
LOTE: 079	1	5324	MEDALHA METAL 50 mm - Bronzeada. Com fita azul	CRESPAR	UN	160,00	2,40	384,00
LOTE: 080	1	5325	MEDALHA METAL 50 mm - dourada. Com fita azul	CRESPAR	UN	160,00	2,40	384,00
LOTE: 081	1	5326	MEDALHA METAL 50 mm - Prateada. Com fita azul	CRESPAR	UN	160,00	2,40	384,00
TOTAL								2.068,94



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

Aos 28 dias do mês de maio de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 30/2019, numeradas do nº 163 ao nº 165, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações